



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS/PMC-SMDAS-DGSUAS-CDMA

## DESPACHO

Campinas, 02 de setembro de 2024.

Ao DGAOF,

Em resposta ao despacho PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC nº 12023643 referente ao despacho PMC-SMGC-DA-CSAC n.º 12022318 solicitando o encaminhamento das evidências da implementação das recomendações cujas ações constam efetivadas na última atualização, segue documentos dos itens de responsabilidade desta DGSUAS e CDMA:

### Recomendação 1

A Certidão de Apenados foi acrescida aos documentos obrigatórios para a formalização da parceria e consta no artigo 37, inciso XI dos Editais publicados a partir de 2024. Segue o link para o acesso aos editais:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/editais-de-chamamento-publico>

### Recomendação 2

1-Referente a comprovação do atingimento das metas e eventos realizados pelas OSCs parceiras, a análise dos Relatórios Anuais de Execução do Objeto ocorre anualmente no período de 01 de Abril a 30 de Maio, pela equipe técnica de monitoramento da CDMA.

Segue um dos processos que consta o relatório elaborado pela OSC, analisado e aprovado pela CDMA como evidência: PMC.2024.00035888-69 da OSC Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas – despacho nº 11174633 com a ciência e aprovação do relatório do técnico de monitoramento / gestor da parceria (documento SEI nº **10668288**)

2-Referente aos relatórios fotográficos dos itens permanentes adquiridos pelas OSCs.

Segue um dos processos que consta o inventário patrimonial sobre a aquisição após o período de implantação do serviço, com a relação dos itens adquiridos e suas respectivas fotos: Doc SEI nº 11002880 do processo SEI PMC.2024.00035888-69 da OSC Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas.

3-Referente a aplicação da equipe técnica da CDMA, até abril/2024 ocorreu a nomeação de mais três profissionais, sendo publicada a nomeação no DOM de 12 de março de 2024, página 18.

Segue publicação da nomeação das servidoras no diário oficial: SEI nº 12152898 (Gicelle, Juliana e Thais)

### **Recomendação 3**

1-Referente ao Planejamento anual do DGSUAS e da CDMA, como já mencionado na última atualização, a elaboração dos novos editais estão em fase de finalização.

2-Referente a realização da reunião prévia aos processos de análise para orientação e discussão, com as Comissões de Seleção, sobre o processo de análise das propostas dos editais publicados no período, conforme já apontado, no dia 30/01/2024 reuniram-se no espaço da Educação CEFORTEPE a equipe da CDMA e a equipe do Departamento de Proteção Social Básica.

### **Recomendação 5**

1-Referente as OSCs informarem as alterações de endereço, espaços ou atividades.

Segue um processo como exemplo: PMC.2023.00005800-85 da OSC Aldeias Infantis – Doc SEI nº 11414383 comunicando a alteração de endereço; Doc SEI nº 11647153 com despacho do técnico de monitoramento responsável pela visita de avaliação; Doc SEI nº 11666733 com a Certidão de Apostilamento do Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso “i” item 4 do Termo de Colaboração.

A OSC deverá registrar que realizou alteração de endereço no item 15 do formulário disponibilizado no sistema CIPS, segue modelo DOC SEI nº 12152846

3-Referente a Placa de identificação do serviço, esta é verificada no ato da visita técnica da CDMA.

Segue exemplo de relatório de visita Doc SEI nº 8681302, assim como, o item 4 do Relatório Técnico de Monitoramento em que consta a recomendação Doc SEI 9665301 do processo PMC.2020.00004997-92

### **Recomendação 6**

1-Referente a possibilidade de inclusão no Relatório de Monitoramento e Avaliação da CDMA (antiga CSAC), de dois itens: um concernente à transparência dos sítios das OSCs e outro à fiscalização de suas localidades físicas.

Será respondido assim que for finalizada totalmente.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA TABARIN VOLPONI, Chefe de Setor**, em 02/09/2024, às 17:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANIR APARECIDA SIMIONATO, Coordenador(a) Departamental**, em 02/09/2024, às 17:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISLEIDE ABREU VIANA, Diretor(a) de Departamento**, em 03/09/2024, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12153301** e o código CRC **2894523B**.

---

PMC.2023.00105681-51

12153301v3